DECRETO Nº 847/2016.

Procede a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 89.992,81 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, para execução da Proposta Sigef 16127 e contém outras providências.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeita Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 755/2016, de 15 de janeiro de 2016:

Art. 1º - Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 746/2015 de 26 de novembro de 2015, no que tange ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. **89.992,81 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)**, nas dotações abaixo especificadas, :

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.002 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

PROJ/ATIV/ : 27.813.0033.1002 – CONSTR. AMPL. REFORMA CENTROS LAZER
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 012400 – Transferências de Convênios Outros.....R$. 89.992,81
Total.....R$. 89.992,81

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita abaixo especificada:

RECEITA: 24000000000000 – Transferências de Capital
24700000000000 – Transferências de Convênios
24720000000000 - Transferências Convênios dos Estados e suas Entidades
24729900000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados
24729900000001 - Outras Transferências de Convênios da União
FONTE/REC: 012400 – Transf. de Convênios Outros..... R$. 89.992,81
Total.....R$. 89.992,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, SC em 20 de abril de 2016.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal